



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul



Lei n. 301/2001

Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itaquiraí, e dá outras Providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica criado, no âmbito do Município de Itaquiraí, o Conselho Municipal de Alimentação – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação..

Artigo 2.º A Constituição, as competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observando-se a legislação específica que trata o assunto.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições contrárias, e, as Leis 233/97 e 283/2000.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 dias do mês de agosto de 2001.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal